

Sanccionada Lei N.º
5.307, de 05 de Agosto
de 2007.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA 02/07/07
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2007

PROCESSO

Nº 932/2007.

Interessado:

Perceador Wady José Pereira
Projeto de Lei nº 053/2007

Assunto:

Lei nome a Rua no Bairro Carlos
Germano Naumann.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



416/07
31/07

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 02/07/07
RUBRICA

PROJETO DE LEI N.º 053 /2007

EMENTA: DÁ NOME A RUA.

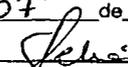
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua IRMO BARBIERI** a atual Rua "5", com início na Rua Elen Mansur e término na Rua Meneguelli no loteamento Reinaldo Guerra no Bairro Carlos Germano Naumann.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Sala das Sessões,
Em, 28 de Junho de 2007.


Wady José Jarjura
Autor - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
R.º	N.º 053	Fis. 31 Livro 11
D.º	Colatina	02 de 07 de 2007
O.º		
C.º	Funcionário	Rubrica
O.º	Data	
L.º	Diretor	

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sessão Sessão, 02/07/2007



PRESIDENTE



FOLHA N.º 003
 DATA 02/07/07
 RUBRICA 8

LIVRO
30-C

102-v

TERMO
107

CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO
 Município: COLATINA

Comarca : COLATINA
 Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 30-C Fls. No. 102-v sob número 10729 de registros de óbitos, consta o de IRMO BARBIERI, falecido aos vinte dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 12:00 horas em seu domicílio, do sexo masculino, de cor branca, natural de Mutum, m/Distrito, de profissão aposentado, residente nesta Cidade, com 66 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de GUERINO BARBIERI e ANGELINA MARIANELLI. A declaração de óbito foi apresentada em Cartório no dia 20 de Outubro de 1995, por Valdir Barbieri, e estava assinado por duas testemunhas que deu como causa da morte "IGNORADA". O sepultamento foi feito no cemitério Cº Moacyr, Mun. de Colatina-ES.

OBSERVAÇÕES: Era casado com Jandira Martins Barbieri, com 11 filhos, não deixou bens e não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 4 de Abril de 2006.

Orlando José Morandi Jr.
 ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.
 OFICIAL

Maria Helena Dalcumune
 SUBSTITUTA

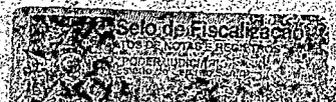


TABELA	VALOR EM
0,18	0,18
3,54	4,72
TOTAL 4,90	

Wone de maria dos Santos.

Jamir de Cristo

Margarida Guerra
Maura Foga Guerra

Guilia dos Santos

Joane Ninete Linto.

Silvina de Aumapila

João Sapilo

Schrotrud Noth

Ednaldo Pereira Mattos

Vagner Pereira de Mattos.

Edinaba Pereira Mattos.

Andruia Fumiciao dos Santos

Edson Pereira de Mattos.

ALESSANDRO RIBEIRO

Elton Candido Pinheiro

Naraino Mattos

Louise A. Negri

Angela G. Negri.

Maria de S. Silva

Elisângela Negri

Viviane dos Santos

Wone Maria dos Santos

Valdurene de Souza

Katiani Casotti

Antônio Soares dos Santos

2.004
1.02/07/02
8

BARRIO CARLOS GERMANO HAUFMANN

LOTAMIENTO REINOLDO GUERRA

RUA ELEG WANSUR

RUA 4

RUA 5 PASSARA IRMO BARBIER

IRMA MENE GUELLI

FOLHA N.º 005
DATA 02/03/07
RUBRICA 

fls 06
Educa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

Colatina, 09 de julho de 2007.

Of.nº08/2007/DECAF

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do ofício de nº 367/2007, certificamos que nada impede quanto a legalidade ao projeto de lei que denomina:

A atual Rua, com início na Rua Ellen Manssur e término na Rua Meneguelli, loteamento Reinaldo Guerra, Bairro Carlos Germano Naumann, conforme croqui em anexo;

A atual Rua "B", no Bairro Novo Horizonte; conforme croqui em anexo;

Travessa que tem início na rua Bernardo Augusto Sperandio e término na Rua Dionísio Dalla Bernardina, Novo Horizonte, conforme croqui em anexo.

Atenciosamente,


Sergio Farias de Vasconcelos
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Ilmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

12/07/07
Edileuzá

PARECER JURÍDICO

Recebi
em
12/07/07

Da Assessoria Jurídica

Ao Presidente

Assunto: Projeto de Lei n.º 53/2007. Legalidade.

Relatório.

Veio a esta assessoria jurídica para análise e parecer acerca da legalidade o Projeto de Lei n.º 53/2007, que dá nome à Rua.

Fundamentação e Conclusão:

Quanto aos pressupostos formais, entendo que o processo legislativo pode tramitar, porque preenchidos os requisitos mínimos, para denominação de logradouro, fazendo constar certidão de óbito, abaixo-assinado (não especificada o fim do abaixo-assinado), ofício do Setor de Cadastro Fiscal da Prefeitura - Ofício 08/2007/DECAF - datado de 09 de julho de 2007, que atestado que nada impede a denominação pretendida.

No referido ofício encaminhado da Prefeitura, consta que anexo ao ofício segue 03 croquis, que não estão autuados no processo legislativo.

Quanto ao mérito, entendo que não há óbice para a sua aprovação, vez que a matéria trata de interesse local, de competência do Município, nos termos do art. 153, da Lei Orgânica do Município e art. 30, I, da CF/88 e, também, porque a Prefeitura informou que nada impede a denominação pretendida (ofício 08/2007/DECAF).

Isto exposto, concluo pela legalidade da proposição em análise.

É o meu entendimento.

Colatina/ES, 11 de julho de 2007.

Edileuzá Mara Laia - Assessora jurídica OAB/ES 10.217



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 053/2007, protocolado nesta Casa no dia 02/07/2007, de autoria do Vereador, Wady José Jarjura que **“Dá Nome a Rua.”**

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 02 de julho de 2007, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

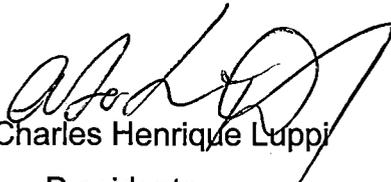
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura que tem por objetivo dar nome a atual **Rua 05 com início na Rua Elen Mansur e término na Rua Meneguelli, no loteamento Reinaldo Guerra localizado no Bairro Carlos Germano Naumann neste Município.**

A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear um dos moradores antigos daquele bairro, que muito contribuiu para o seu desenvolvimento.

Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor **“IRMO BARBIERI”**, sendo assim alcançado o objetivo dos autores da proposição. Quanto á legalidade da proposição, não há óbice para sua regular tramitação estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 053/2007.**

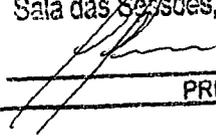
É o parecer.

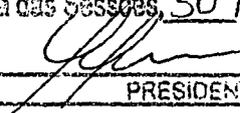
Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2007.


Charles Henrique Luppi
Presidente


Luiz Antônio Murad
Membro


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 23/07/2007

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 30/07/2007

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 31 de Julho de 2007.

Ofício Nº 416/2007

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia dos **Autógrafos do Projeto de Lei Nº 053, 054, 055 e 059/2007, de autoria dos Vereadores Wady José Jarjura e José Antônio Becalli e Omir Fernando de Araújo Castiglioni**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 30 de julho do corrente, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Presidente - PSDB

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta.